



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.821/16
DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

Revoga a Portaria nº 3.101/15, que concedeu licença para tratamento de interesses particulares a servidor de provimento efetivo da PGJ/MP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, alínea "e", "t" e "x", e art. 105, item IX, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, art. 134 e ss. da Lei estadual nº. 2.148/1977 e, ainda, de acordo com o requerimento protocolado sob nº 5.371/16, datado de 10 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o que consta no art. 137, da Lei nº 2.148/77, datada de 21 de dezembro de 1977;

CONSIDERANDO manifestação da servidora através de pleito protocolado sob nº 5.371/16, de 10 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 3.101/15, datada de 10 de dezembro de 2015, que concedeu à servidora EVA CECÍLIA TRINDADE SIQUEIRA, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público, símbolo NM-1, referência 5, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, licença para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça
Em exercício